



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional de

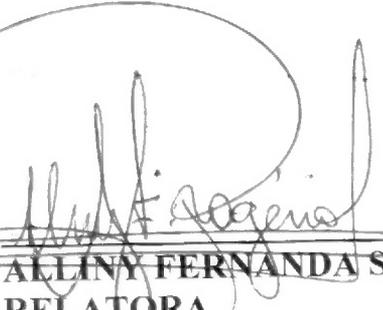
Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0002950/2017
Data: 27/06/2017 Horário: 08:49
Legislativo - PAR 151/2017

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio da Relatora, nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 08/17,
recebido em 18/05/17, e emenda de nº 62/17, de autoria do nobre Vereador
Marco Antônio da Fonseca, nos seguintes termos:**

Analizando o Projeto de Lei Complementar, e sua respectiva emenda, **que
dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeos nas
agências bancárias, e dá outras providências, verifiquei que o mesmo é
legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei
Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência concorrente.**

Assim, com a emenda,
emito parecer
favorável à sua tramitação.
Ibitinga, 23 de junho de 2017.


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
RELATORA

Demais Membros de Acordo:


TIAGO PIOTTO DA SILVA
PRESIDENTE


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA EST. TUR. DE IBITINGA 27 06 17 09 01 002950

